

CPLIC - Comissao Permanente de Licitacao

De: CPLIC - Comissao Permanente de Licitacao
Enviado em: segunda-feira, 13 de maio de 2019 13:25
Para: feosilva@brasilseg.com.br
Cc: CPLIC - Comissao Permanente de Licitacao
Assunto: RES: "ENC: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - 21.05.2019 - Reserva 219600

Boa tarde, seguem respostas solicitadas.

Atenciosamente,
CPLIC
TERRACAP

De: CPLIC - Comissao Permanente de Licitacao
Enviada em: segunda-feira, 13 de maio de 2019 13:07
Para: CPLIC - Comissao Permanente de Licitacao <CPLIC@TERRACAP.DF.GOV.BR>
Assunto: ENC: "ENC: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - 21.05.2019 - Reserva 219600

O cadastro solicitado no Cap. IV é prévio ou somente após o credenciamento? Ademais, questiono, esse cadastro no SEI é para assinatura do contrato? O questionamento se faz necessário, visto que o credenciado que representará esta Seguradora não é o responsável pela assinatura dos contratos. Podemos cadastrar os procuradores que assinarão os contratos? Conforme consta no edital: **CAPÍTULO IV - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI-GDF**

O representante da licitante, devidamente credenciado conforme item 3.6, deverá ser cadastrado no SEI-GDF como Usuário Externo como segue:

PRÉ CADASTRAMENTO

O representante será cadastrado como Pessoa Física.

Caso o representante já tiver sido cadastrado não há a necessidade de um novo cadastramento.

O interessado deverá acessar o Portal da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br), acessar a aba Serviços --> Usuário Externo SEI --> Cadastro.

Informar todos os dados solicitados, incluindo e-mail e senha de acesso ao SEI.

O representante receberá um e-mail do SEI contendo em seu anexo a “Declaração de Concordância e Veracidade”.

LIBERAÇÃO DO CADASTRO

Deverá ser encaminhado os seguintes documentos para liberação do cadastro:

Documento de Identificação que contenha o número do CPF, RG, Órgão emissor e Foto (Original e Cópia).

Declaração de Concordância e Veracidade, preenchida e assinada.

A liberação do cadastro será realizada pelo Núcleo de Documentação – NUDOC, da TERRACAP, sendo os documentos entregues por meio:

Presencial, na Sede da TERRACAP, sala 102, NUDOC.

Correios, deverá ser apresentada a cópia autenticada em cartório do documento indicado no item 3, bem como da declaração do item 3.1.5.2 com reconhecimento de firma em cartório. A documentação deverá ser endereçada ao NUDOC (SAM – Bloco “F” Edifício Sede – Brasília/DF – CEP 70620-000 - SALA 102 - NUDOC).

O NUDOC procederá a análise e liberação do cadastro.

O SEI encaminhará um e-mail ao representante (Usuário Externo) informando o seu cadastramento.

Uma vez cadastrado, o acesso ao SEI-GDF dar-se-á através do Portal da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br), acessar a aba Serviços --> Usuário Externo SEI --> Acesso, sendo utilizado o e-mail e senha cadastrados.

Qualquer dúvida em relação ao cadastramento no SEI/GDF entrar em contato com o Núcleo de Documentação - NUDOC através do telefone 3342-2337.

Acrescentamos que esta CPLIC não trata da etapa posterior à licitação, ou seja, assinatura do contrato. Para maiores informações solicitamos que entre em contato com o NUCCA (Terracap), telefone 3342-1625

De: EDUARDO PEREIRA CHAMON

Enviada em: segunda-feira, 13 de maio de 2019 12:36

Para: CPLIC - Comissao Permanente de Licitacao <CPLIC@TERRACAP.DF.GOV.BR>

Assunto: RES: "ENC: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - 21.05.2019 - Reserva 219600

Prezados,

Quanto ao item 8.7.2, por sermos uma S.A, podemos apresentar apenas o balanço patrimonial do último exercício social publicado em Diário oficial e Jornal de grande circulação?

- Pode ser o Balanço publicado.

Att,

Eduardo Pereira Chamon

Chefe do Núcleo de Controle de Custos DIRAF/GECOT/NUCOC

TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Fone: 3342-1976/3342-1977

eduardo.chamon@terracap.df.gov.br

www.terracap.df.gov.br



De: CPLIC - Comissao Permanente de Licitacao

Enviada em: segunda-feira, 13 de maio de 2019 12:08

Para: EDUARDO PEREIRA CHAMON <Eduardo.Chamon@TERRACAP.DF.GOV.BR>

Cc: CPLIC - Comissao Permanente de Licitacao <CPLIC@TERRACAP.DF.GOV.BR>

Assunto: ENC: "ENC: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - 21.05.2019 - Reserva 219600

De: CPLIC - Comissao Permanente de Licitacao

Enviada em: segunda-feira, 13 de maio de 2019 09:39

Para: GECOT - Gerência de Contabilidade <GECOT@TERRACAP.DF.GOV.BR>; EDUARDO PEREIRA CHAMON <Eduardo.Chamon@TERRACAP.DF.GOV.BR>

Cc: CPLIC - Comissao Permanente de Licitacao <CPLIC@TERRACAP.DF.GOV.BR>

Assunto: "ENC: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - 21.05.2019 - Reserva 219600

Bom dia, o presente e-mail tem um questionamento pertinente à área de contabilidade. Assim, encaminhamos o mesmo para conhecimento e providências, após devolver a esta CPLIC.

Atenciosamente,

CPLIC

TERRACAP

De: VICTOR AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Enviada em: sexta-feira, 10 de maio de 2019 15:51

Para: CPLIC - Comissao Permanente de Licitacao <CPLIC@TERRACAP.DF.GOV.BR>

Assunto: RES: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - 21.05.2019 - Reserva 219600

Prezados, boa tarde.

Encaminho as respostas.

- Analisando o edital, verificamos que trata-se apenas de uma fase de credenciamento e entrega dos documentos de habilitação e técnicos. Neste momento, não temos que apresentar nenhuma proposta de preços, certo?

R - Conforme o ANEXO V DO EDITAL, há o dispositivo que obriga a seguradora a apresentar a minuta do contrato para análise e aprovação por parte da Diretoria Jurídica da TERRACAP. Nessa minuta devem constar todos os valores do seguro.

- O cadastro solicitado no Cap. IV é prévio ou somente após o credenciamento? Ademais, questiono, esse cadastro no SEI é para assinatura do contrato? O questionamento se faz necessário, visto que o credenciado que representará esta Seguradora não é o responsável pela assinatura dos contratos. Podemos cadastrar os procuradores que assinarão os contratos?

R – Essa resposta poderia ser dada pela própria CPLIC ou pelo NUDOC. Desconhecemos os pormenores desse cadastro no SEI.

- Quanto ao item 8.7.2, por sermos uma S.A, podemos apresentar apenas o balanço patrimonial do último exercício social publicado em Diário oficial e Jornal de grande circulação?

R – Essa pergunta deveria ser encaminhada a um contador. Não dispomos de conhecimento técnico para essa resposta.

- Quanto ao item 9.4, podemos apresentar atestado + apólice, em substituição ao contrato?

R – Considerando que a apólice é uma espécie de contrato, desde que cumpridas as demais determinações do item 9.4., não haverá óbice na aceitação do documento.

- Quanto ao anexo V, em que momento essa minuta deve ser apresentada? Na fase de credenciamento ou após credenciada?

R – Para o bom andamento dos trabalhos e a realização de análise global e única e ainda por economia processual, deve ser apresentada na fase de credenciamento.

- As declarações dos anexos III e IV devem ser apresentadas junto com os documentos de habilitação?

R – Para o bom andamento dos trabalhos e a realização de análise global e única e ainda por economia processual, devem ser apresentadas na fase de credenciamento.

VICTOR AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Economista/GEARI/DIRAF
TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal
Tel.: (61) 3342-2977
victor.oliveira@terracap.df.gov.br
www.terracap.df.gov.br



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: CPLIC - Comissão Permanente de Licitação

Enviada em: quinta-feira, 9 de maio de 2019 12:53

Para: LUIS DIEGO GOMES CARNEIRO <LUIS.CARNEIRO@TERRACAP.DF.GOV.BR>; VICTOR AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA <Victor.Oliveira@TERRACAP.DF.GOV.BR>; EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES <EDWARD.ABRANTES@TERRACAP.DF.GOV.BR>

Cc: CPLIC - Comissão Permanente de Licitação <CPLIC@TERRACAP.DF.GOV.BR>

Assunto: ENC: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - 21.05.2019 - Reserva 219600

Prioridade: Alta

Boa tarde, seguem questionamentos da Companhia de Seguros Aliança do Brasil para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

CPLIC
TERRACAP

De: FRANCISCA ELAYNE OLIVEIRA DA SILVA [<mailto:feosilva@brasileg.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 9 de maio de 2019 11:01

Para: CPLIC - Comissão Permanente de Licitação <CPLIC@TERRACAP.DF.GOV.BR>

Cc: editaisbb@asoadvogados.com.br

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - 21.05.2019 - Reserva 219600

Prioridade: Alta

Ilmo Sr. Pregoeiro, bom dia.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43, vem, solicitar os esclarecimentos abaixo.

- Analisando o edital, verificamos que trata-se apenas de uma fase de credenciamento e entrega dos documentos de habilitação e técnicos. Neste momentos, não temos que apresentar nenhuma proposta de preços, certo?
- O cadastro solicitado no Cap. IV é prévio ou somente após o credenciamento? Ademais, questiono, esse cadastro no SEI é para assinatura do contrato? O questionamento se faz necessário, visto que o credenciado que representará esta Seguradora não é o responsável pela assinatura dos contratos. Podemos cadastrar os procuradores que assinarão os contratos?
- Quanto ao item 8.7.2, por sermos uma S.A, podemos apresentar apenas o balanço patrimonial do último exercício social publicado em Diário oficial e Jornal de grande circulação?

8.7.2. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, por meio do ECD/Sped Contábil ou SICAF, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios.

- Quanto ao item 9.4, podemos apresentar atestado + apólice, em substituição ao contrato?

9.4. Apresentar 01 (um) ou mais, Atestado(s) de capacidade técnica acompanhado do contrato que gerou a prestação dos serviços contratados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante prestado ou estar prestando serviço compatível e pertinente ao objeto deste Termo de referência, com quantidade mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de contratos da carteira ativa da estipulante, 7.300 (sete mil e trezentas)

operações, a licitante deverá ser apresentado o contrato que originou o atestado de capacidade sob pena de inabilitação;

- Quanto ao anexo V, em que momento essa minuta deve ser apresentada? Na fase de credenciamento ou após credenciada?

ANEXO V - Minuta do Contrato

Deverá ser apresentado a Minuta de Contrato pela seguradora interessada para análise e aprovação da Diretoria Jurídica da TERRACAP.

Os contratos serão assinados entre a Seguradora e a Terracap, que figurará como estipulante, mediante emissão de apólice coletiva, englobando as coberturas básicas na qual serão averbados todos os segurados, de acordo com a operação de venda de imóveis de propriedade da Terracap. Não haverá ônus financeiro para a TERRACAP, a qual somente repassará os valores mensalmente às seguradoras credenciadas, descontando a taxa de carregamento prevista no item 12.5 do Termo de Referência.

- As declarações dos anexos III e IV devem ser apresentadas junto com os documentos de habilitação?

Desde já, grata e aguardando retorno!

Atenciosamente,



Uma empresa BB Seguros

ELAYNE OLIVEIRA

Gerência Executiva de Governo

Prestador

(11) 51114726 Int: 655 114726